



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/2005

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário APROVOU na Sessão de _____ de _____ de 2005, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º – Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Guariba o auxílio-alimentação em pecúnia, em substituição à cesta básica prevista na Resolução nº 002/2005, de 31 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - O valor inicial do benefício será de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), podendo este valor ser revisto oportunamente, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades orçamentárias.

§ 1º - O auxílio-alimentação de que trata este artigo se destina ao custeio parcial das despesas de aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade e será creditado a cada servidor diretamente na folha de pagamento.

§ 2º - Muito embora pago em pecúnia, o auxílio-alimentação não será, de forma alguma, caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura", e sobre o mesmo não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

Artigo 3º - O benefício será devido aos servidores inativos e pensionistas, e aos ativos em função dos dias efetivamente trabalhados durante o mês, conforme apurado no apontamento mensal de freqüência, procedendo-se aos descontos devidos na proporção exata das faltas injustificadas ou não abonadas.

Artigo 4º) - Não fará jus ao recebimento do auxílio-alimentação o servidor licenciado ou afastado do exercício do cargo, emprego ou função pública com



Trabalho e respeito ao ser humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

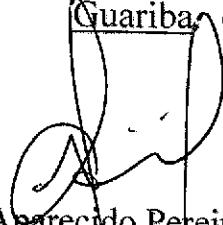
ou adoção, e os afastados por motivo de doença, acidentes do trabalho ou sinistros de quaisquer naturezas de que sejam vítimas.

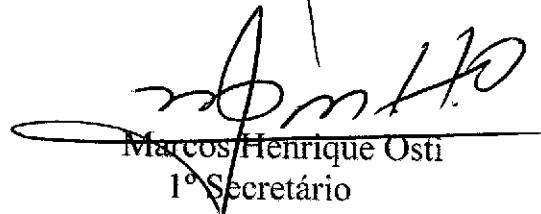
Artigo 5º) - As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 6º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2005.

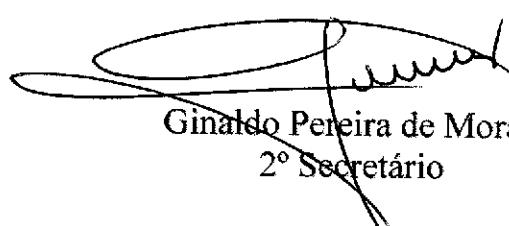
Artigo 7º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, em 03 de Junho de 2005


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Marcos Henrique Osti
1º Secretário


Alirio Ludovino do Natal
Vice Presidente


Ginaldo Pereira de Moraes
2º Secretário

Trabalho e respeito ao ser humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2005

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, estamos propondo o presente Projeto que visa instituir o auxílio alimentação em pecúnia aos servidores da Câmara Municipal, em substituição ao sistema da cesta básica como fora implantado anteriormente.

Entendemos que seja de inteiro merecimento esta forma de benefício aos nossos funcionários, haja visto que este mesmo procedimento já foi adotado pela Prefeitura, onde todos recebem o benefício diretamente na folha de pagamento, inclusive, esclarecendo que o valor será de R\$. 150,00 e que o mesmo não será de forma alguma caracterizado como salário.

Esperamos que o E. Plenário acate e aprove esta Resolução da Mesa Diretora, para que possamos efetivar este benefício.

Guariba, 03 de Junho de 2005

Trabalho e respeito ao ser humano. J. H.O.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/2005"

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

"DESPACHO"

O presente Projeto de Resolução foi lido na Sessão Ordinária do dia 06 de Junho de 2005, sendo nesta mesma data encaminhado à Assessoria e Comissões Permanentes da Casa, para estudo e posterior parecer sobre a matéria.

Guariba, 06 de Junho de 2005.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Trabalho e respeito ao ser humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PARECER.

Projeto de Resolução n.º 6/2004.

Autoria Mesa diretora.

Assunto. "Dispõe sobre o auxílio alimentação em pecúnia para os servidores públicos da Câmara Municipal de Guariba".

"O presente Projeto de Lei tem embasamento jurídico legal no artigo 458 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Porem a um ponto o qual deve ser analisado onde mais especificamente trata o § 2º do artigo 2º salário in natura, entendendo este subscritor que o mesmo incorpora as demais verbas rescisórias.

Esta assessoria entende que a Presente Projeto de Lei, tem embasamento Jurídico Legal, porem vale ressaltar o acima mencionado, podendo os Exmos. Srs. Vereadores deliberação no Plenário desta Casa.

Guariba/SP, 6 de junho de 2005.

Carlos Alberto Regassi.
Assessor Jurídico

De acordo, encaminha-se ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guariba.

Trabalho e respeito ao ser humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2005"

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

PARECER DA
COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Redação e Justiça da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Resolução em referência, propõe *Parecer Favorável* pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificacão a fazer no seu texto.

Este é o Parecer da Comissão de Redação e Justiça que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões “Vereador Eduardo Atique”, em 06 de Junho de 2005.

Comissão de Redação e Justiça

Roberto Luiz Carósio - PSDB
Vereador/Presidente

Alírio Ludovino do Natal - PFL
Vereador/Relator

Marcos Henrique Osti - PTB
Vereador/Membro

Trabalho e respeito ao ser humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2005"

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Resolução em referência, propõe *Parecer Favorável* pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto.

Este é o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões “Vereador Eduardo Atique”, em 06 de Junho de 2005.

Comissão de Finanças e Orçamento

Alírio Ludovino do Natal - PFL
Vereador/Presidente

Elias José de Oliveira - PTB
Vereador/Relator

Roberto Luiz Carósio - PSDB
Vereador/Membro

Trabalho e respeito ao ser humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/2005"

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

"DESPACHO"

O presente Projeto de Resolução foi colocado em discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 06 de Junho de 2005, sendo aprovado por unanimidade.

Guariba, 06 de Junho de 2005.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Trabalho e respeito ao ser humano.